



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

**LEI Nº 558/2013**

**DE 13 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas junto a seguinte rubrica:  
02.012.22.661.218.2.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

<b>Rubrica</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.1.90.04.01	5.000,00
3.1.90.11.01	20.000,00
3.1.90.13.01	6.600,00
3.1.90.30.01	5.000,00
3.1.90.14.01	2.400,00
3.1.90.36.01	5.000,00
3.1.90.39.01	5.000,00
4.4.90.51.01	3.000,00
4.4.90.52.01	4.600,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE INTERNO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB.

**02.002.04.122.008.1.001.4.4.90.51.01 - R\$ 50.000,00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13 DE JUNHO DE 2013.

*JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO*  
= Prefeito Municipal =